

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54644/2024.

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 029/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas – MA.

RECORRENTES:

1) V H Soluções Inteligentes (CNPJ nº 38.733.727/0001-50).

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente feito trata da apreciação do recurso administrativo interposto pela empresa V H Soluções Inteligentes, CNPJ nº 38.733.727/0001-50, contra a decisão que a desclassificou no Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Assim sendo, tanto as razões do recurso como as contrarrazões propostas foram devidamente anexadas no sistema do Portal de Compras Públicas no prazo legal.

Ressalta-se que os autos do processo licitatório foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para análise dos aspectos jurídicos dos procedimentos adotados e do recurso interposto.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para esta Autoridade Superior para análise e decisão.

Ante o exposto, baseada nas fundamentações constantes no parecer jurídico anexo e nas legislações vigentes, **DECIDO:**

Pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa V H Soluções Inteligentes, CNPJ nº 38.733.727/0001-50;

No mérito, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela referida empresa, mantendo sua desclassificação por não atender às exigências documentais e processuais do certame, conforme parecer jurídico;



Determino o prosseguimento do processo licitatório, devendo o certame seguir com os atos administrativos subsequentes;

Dê-se ciência.

Balsas (MA), 26 de novembro de 2024.



CAMILA FERREIRA COSTA
AUTORIDADE SUPERIOR
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

